



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Secção do Expediente

4. N.º

= L E I Nº 815/63 =

O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito do Município de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e - êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

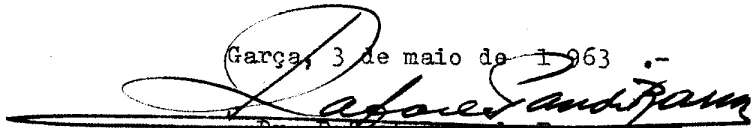
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr.\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à Associação Atlética-Bandeirantes, destinado as despesas decorrentes à disputa do Campeonato Amador de 1963.

Artigo 2º - A fim de ocorrer as despesas com a execução da presente lei, fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 50.000,00.

§ Único - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação do corrente - exercício.

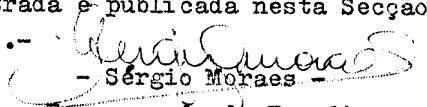
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 3 de maio de 1963 .-


Dr. Rafael Paes de Barros

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Secção do Expediente, na data supra .-


- Sérgio Moraes -

Encarregado do Expediente

s.m/.-